

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

maio-20

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DEVEDOR EM: 30/04/2020 (a)	PAGAMENTO				VARIAÇÕES				SALDO DEVEDOR EM: 31/05/2020 (j) = (a-b+f+g+h-i)
		AMORTIZAÇÃO (b)	JUROS (c)	OUTROS ENCARGOS (d)	TOTAL (e) = (b+c+d)	INCORPORAÇÕES			DESINCORPORAÇÕES (i)	
						CORREÇÃO MONETÁRIA (f)	LIBERAÇÕES Operações de Crédito (g)	INCorp. JUROS/ENCARGOS PRO-RATA OU SALDO DEVEDOR (h)		
1. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	26.966.488.620,70	7.207.661,33	3.158.053,64	32.077,95	10.397.792,92	86.665.160,62	-	930.267,14	90.175,00	27.046.786.212,13
- UNIÃO	25.975.728.482,28	2.559.145,59	298.490,83	31.584,52	2.889.220,94	86.680.373,22	-	891.319,18	90.175,00	26.060.650.854,09
DMLP - Lei 12.671/98	73.277.704,08	-	-	-	-	(372.564,17)	-	-	-	72.905.139,91
Lei Fed. 8.727/93 - COHAB/PMSP ⁽¹⁾ (2)	379.152.546,98	2.559.145,59	298.490,83	31.584,52	2.889.220,94	-	-	891.319,18	90.175,00	377.394.545,57
Refinanciamento MP 2.185-35/2001 ⁵	25.523.298.231,22	-	-	-	-	87.052.937,39	-	-	-	25.610.351.168,61
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	119.718.920,04	573,41	1.287,21	493,43	2.354,05	(15.408,70)	-	-	-	119.702.937,93
PNAFM Segunda Fase CT N° 0388043-02	37.522.607,74	-	-	-	-	(4.839,84)	-	-	-	37.517.767,90
PNAFM Segunda Fase CT N° 0474998-77	51.568.457,43	-	-	-	-	(6.651,55)	-	-	-	51.561.805,88
PNAFM 2ª Fase - 2ª Etapa CT N°: 0519642-52 ⁴	30.370.413,36	-	-	-	-	(3.917,31)	-	-	-	30.366.496,05
Progr. Saneamento Drenagem - Lei 16.757/2017 ⁴	257.441,51	573,41	1.287,21	493,43	2.354,05	-	-	-	-	256.868,10
- BNDES	57.821.766,04	1.603.063,87	268.526,62	-	1.871.590,49	-	-	38.947,96	-	56.257.650,13
PMAT - II ⁽¹⁾ (4)	57.821.766,04	1.603.063,87	268.526,62	-	1.871.590,49	-	-	38.947,96	-	56.257.650,13
- BANCO SANTANDER	209.333.333,36	2.583.333,33	749.023,85	-	3.332.357,18	-	-	-	-	206.750.000,03
Programa Asfalto Novo - Lei 16.757/2017	26.000.000,00	500.000,00	91.158,78	-	591.158,78	-	-	-	-	25.500.000,00
Programa Hab Casa da Família - Lei 16.757/2018	183.333.333,36	2.083.333,33	657.865,07	-	2.741.198,40	-	-	-	-	181.250.000,03
- ITAÚ UNIBANCO	500.000.000,00	-	1.661.734,86	-	1.661.734,86	-	-	-	-	500.000.000,00
Programa Asfalto Novo II - Lei 16.757/2017 ⁴	500.000.000,00	-	1.661.734,86	-	1.661.734,86	-	-	-	-	500.000.000,00
- OUTRAS DÍVIDAS	103.886.118,98	461.545,13	178.990,27	-	640.535,40	196,10	-	-	-	103.424.769,95
INSS - MP 778/2017 Migração Lei 11.960/09 ³	47.971.360,70	245.826,11	43.044,15	-	288.870,26	54.341,58	-	-	-	47.779.876,17
INSS - Leis 11.941/09 e 12.865/13 e MP 778/17 ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei 12.810/2013 - Parcelamento PASEP	55.914.758,28	215.719,02	135.946,12	-	351.665,14	(54.145,48)	-	-	-	55.644.893,78
2. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	434.280.316,58	-	-	-	-	(56.015,51)	-	-	-	434.224.301,07
BID	434.280.316,58	-	-	-	-	(56.015,51)	-	-	-	434.224.301,07
849/OC-BR PROCAV II - BID II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
938/OC-BR PROVER/CINGAPURA - BID III	82.615.423,37	-	-	-	-	(10.656,12)	-	-	-	82.604.767,25
1479/OC-BR PROCENTRO - BID IV	290.521.276,00	-	-	-	-	(37.472,80)	-	-	-	290.483.803,20
4641/OC-BR AVANÇA SAÚDE - BID V ⁴	61.143.617,21	-	-	-	-	(7.886,59)	-	-	-	61.135.730,62
TOTAL	27.400.768.937,28	7.207.661,33	3.158.053,64	32.077,95	10.397.792,92	86.609.145,11	-	930.267,14	90.175,00	27.481.010.513,20

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA (JANEIRO a MAIO)

Valores em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	SALDO DEVEDOR EM: 31/12/2019 (a)	PAGAMENTO				VARIAÇÕES				SALDO DEVEDOR EM: 31/05/2020 (j) = (a-b+f+g+h-i)
		AMORTIZAÇÃO (b)	JUROS (c)	OUTROS ENCARGOS (d)	TOTAL (e) = (b+c+d)	INCORPORAÇÕES			DESINCORPORAÇÕES (i)	
						CORREÇÃO MONETÁRIA (f)	LIBERAÇÕES Op. Crédito (g)	INCorp. JUROS/ENCARGOS PRO-RATA OU SALDO DEVEDOR (h)		
1. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	27.009.409.860,92	546.738.632,55	277.230.910,28	1.475.188,19	825.444.731,02	244.346.184,48	335.406.047,44	4.434.521,29	71.769,45	27.046.786.212,13
- UNIÃO	26.363.927.338,90	522.000.224,57	263.522.827,95	914.440,41	786.437.492,93	214.306.783,96	-	4.488.725,25	71.769,45	26.060.650.854,09
DMLP - Lei 12.671/98	54.409.218,35	-	1.622.140,93	69.363,85	1.691.504,78	18.495.921,56	-	-	-	72.905.139,91
Lei Fed. 8.727/93 - COHAB/PMSP ⁽¹⁾ (2)	390.182.738,67	17.205.148,89	1.646.407,02	160.126,00	19.011.681,91	(0,01)	-	4.488.725,25	71.769,45	377.394.545,57
Refinanciamento MP 2.185-35/2001 ⁵	25.919.335.381,88	504.795.075,68	260.254.280,00	684.950,56	765.734.306,24	195.810.862,41	-	-	-	25.610.351.168,61
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	76.762.182,91	2.447,04	5.218,45	2.017,62	9.683,11	29.853.344,21	13.089.857,85	-	-	119.702.937,93
PNAFM Segunda Fase CT N° 0388043-02	27.868.504,70	-	-	-	-	9.649.263,20	-	-	-	37.517.767,90
PNAFM Segunda Fase CT N° 0474998-77	38.300.530,93	-	-	-	-	13.261.274,95	-	-	-	51.561.805,88
PNAFM 2ª Fase - 2ª Etapa CT N°: 0519642-52 ⁴	10.423.689,99	-	-	-	-	6.942.806,06	13.000.000,00	-	-	30.366.496,05
Progr. Saneamento Drenagem - Lei 16.757/2017 ⁴	169.457,29	2.447,04	5.218,45	2.017,62	9.683,11	-	89.857,85	-	-	256.868,10
- BNDES	62.916.605,85	8.920.941,35	1.825.533,95	-	10.746.475,30	-	2.316.189,59	(54.203,96)	-	56.257.650,13
PMAT - II ⁽¹⁾ (4)	62.916.605,85	8.920.941,35	1.825.533,95	-	10.746.475,30	-	2.316.189,59	(54.203,96)	-	56.257.650,13
- BANCO SANTANDER	219.666.666,68	12.916.666,65	4.602.636,58	-	17.519.303,23	-	-	-	-	206.750.000,03
Programa Asfalto Novo - Lei 16.757/2017	28.000.000,00	2.500.000,00	569.248,53	-	3.069.248,53	-	-	-	-	25.500.000,00
Programa Hab Casa da Família - Lei 16.757/2018	191.666.666,68	10.416.666,65	4.033.388,05	-	14.450.054,70	-	-	-	-	181.250.000,03
- ITAÚ UNIBANCO	180.000.000,00	-	6.297.078,39	558.730,16	6.855.808,55	-	320.000.000,00	-	-	500.000.000,00
Programa Asfalto Novo II - Lei 16.757/2017 ⁴	180.000.000,00	-	6.297.078,39	558.730,16	6.855.808,55	-	320.000.000,00	-	-	500.000.000,00
- OUTRAS DÍVIDAS	106.137.066,58	2.898.352,94	977.614,96	-	3.875.967,90	186.056,31	-	-	-	103.424.769,95
INSS - MP 778/2017 Migração Lei 11.960/09 ³	48.587.601,75	1.229.185,71	207.609,28	-	1.436.794,99	421.460,13	-	-	-	47.779.876,17
INSS - Leis 11.941/09 e 12.865/13 e MP 778/17 ³	-	590.572,13	96.962,36	-	687.534,49	(91.066,22)	-	-	-	-
Lei 12.810/2013 - Parcelamento PASEP	56.867.826,48	1.078.595,10	673.043,32	-	1.751.638,42	(144.337,60)	-	-	-	55.644.893,78
2. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	339.070.316,93	62.481.568,33	2.491.602,33	1.215.056,94	66.188.227,60	105.375.617,25	52.259.935,22	-	-	434.224.301,07
BID	339.070.316,93	62.481.568,33	2.491.602,33	1.215.056,94	66.188.227,60	105.375.617,25	52.259.935,22	-	-	434.224.301,07
849/OC-BR PROCAV II - BID II	41.483.911,43	41.808.683,79	827.205,20	-	42.635.888,99	324.772,36	-	-	-	-
938/OC-BR PROVER/CINGAPURA - BID III	81.812.661,78	20.672.884,54	1.664.397,13	-	22.337.281,67	21.464.990,01	-	-	-	82.604.767,25
1479/OC-BR PROCENTRO - BID IV	215.773.743,72	-	-	-	-	74.710.059,48	-	-	-	290.483.803,20
4641/OC-BR AVANÇA SAÚDE - BID V ⁴	-	-	-	1.215.056,94	1.215.056,94	8.875.795,40	52.259.935,22	-	-	61.135.730,62
TOTAL	27.348.480.177,85	609.220.200,88	279.722.512,61	2.690.245,13	891.632.958,62	349.721.801,73	387.665.982,66	4.434.521,29	71.769,45	27.481.010.513,20

Nota¹ - Os valores da coluna (h) são referentes à Incorporação de Juros ao saldo devedor das Dívidas Lei Fed. 8.727/93 - COHAB/PMSP e Dívida com o BNDES (Contratos PMAT);

Nota² - Os valores da coluna (i) são referentes a Amortização Extraordinária Efetuadas pelos mutuários da COHAB;

Nota³ - Saldo provisório, aguardando consolidação definitiva dos parcelamentos junto à Receita Federal do Brasil - RFB;

Nota⁴ - Os valores da coluna (j) são de ingressos de recursos referentes às seguintes Operações de Crédito: a) R\$ 2.316.189,59 do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT; b) R\$ 13.000.000,00, do Programa 2ª fase/2ª etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM); c) R\$ 320.000.000,00, do Programa de Recapeamento da Cidade de São Paulo - Asfalto Novo II (Lei Municipal nº 16.757/2017); d) R\$ 89.857,85, do Programa Saneamento para todos (Drenagem) - Lei 16.757/2017; e) US\$ 11.266.559,28, equivalente a R\$ 52.259.935,22 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 4,6385, do Programa Avança Saúde (Lei Municipal nº 16.757/2017);

Nota⁵ - No Contrato de Refinanciamento MP 2.185 - 35/2001, não haverá pagamentos de Amortização e Juros em razão de Lei Complementar 173 de 27/05/2020 que autorizou a suspensão do pagamento das parcelas, até 31/12/2020, relativas aos Contratos de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado entre o Município e a União.